



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº233/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **NEXT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.373.512/0001-43, Inscrição Estadual nº13.880.051-0, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº2368, Top Tower sala 1401, Bairro Bosque da Saúde Cep:78.050-000, Cidade de Cuiabá/MT, telefone (65)3358-3302 / 99904-9592, e-mail: juliano.fernandes@nextconstrucoesmt.com.br, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 12321869 SJ/MT e CPF/MF n.º 836.223.571-34, doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº009/2022** e do **CONTRATO Nº233/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº233/2022**, celebrado em 23 de Agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 17/10/2022 bem como o Ofício Semcid nº1267/2022 da Secretaria de Cidade. Anulando o saldo integral do contrato que é **R\$5.799.025.86 (cinco milhões e setecentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato nº240/2021, Cláusula Décima Sétima no item 17.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO Nº233/2022** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

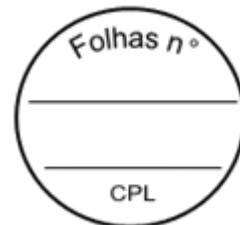
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



SWRrv6JFKH



Sorriso - MT, 19 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



5WRrv6JFKH

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 5WRrv6JFKH



5WRrv6JFKH